



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
TUCUMÃ
Aqui a gente cuida

Ofício n.º 1258 /SMS/PMT.

Tucumã /PA, 5 de outubro de 2021.

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Debora de Souza Martins.

Assunto: Requerimento de REAJUSTE DE PREÇO.



Prezada,

Conforme pedido da contratada, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo Reequilíbrio de Valor referente ao contrato, originado do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 9/2021-035PMT**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

Solicitamos o Referido Aditivo no **CONTRATO Nº 20210306**, firmado com a empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA - ME**, CNPJ 05.726.789/0001-86, com sede na Avenida das Nações, nº 2681, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Dário Inácio Batista.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 20210299, embasado no Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” **(grifo nosso).**





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM. 2021-2024

Portanto, é encaminhada a PGM para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20210299, no percentual conforme determina a Lei no item 082716 do contrato.

Anexos:

Contrato;
Ofício do contratante;
Notas fiscais.



Atenciosamente,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Dec. Nº 093/2021.

